

Fundador e director da revista da Secção Regional do Centro — *Medice* — 1989-1992;

Redactor da *Revista Nacional da Ordem dos Médicos* — 1990-1992;  
Membro do Editorial Board para a Europa do *Journal of Experimental Clinical Cancer Research* — desde 1998;

Membro do conselho consultivo para a área de ginecologia e oncologia da revista *In Vivo* desde a sua criação;

Autor e co-autor em múltiplas publicações científicas.

Actividade docente:

Estágios para médicos dos centros de saúde;

1 Curso de Introdução à Oncologia Médica Destinada a Médicos Internistas;

Acções de formação para o rastreio do carcinoma do colo uterino;  
1.º Ciclo de Estudos Especiais de Ginecologia Oncológica;

1.º Curso Europeu de Oncologia para Clínica Geral;

Colabora no ensino prático da cadeira de Introdução à Saúde Comunitária — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (2.º ano) — desde 1998 até à presente data;

Colaborou no ensino prático da cadeira de Ética Deontologia e Direito Médico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (4.º ano) — em 2005.

### Sinopse curricular

José Francisco Carvalho Eufrásio, nascido a 15 de Novembro de 1953, natural de Assafarge, concelho de Coimbra, licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1986, titular da cédula profissional da Ordem dos Médicos n.º 30725.

Frequentou o internato geral nos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 5 de Janeiro de 1987 a 30 de Julho de 1988.

Exerceu funções de médico eventual, de 31 de Julho de 1988 a 31 de Dezembro de 1988, nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Frequentou o internato complementar de cirurgia maxilo-facial, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 1 de Janeiro de 1989 a 30 de Março de 1995, data em que obteve o grau de assistente.

Exerceu funções de assistente eventual de cirurgia maxilo-facial, com nomeação definitiva em lugar do quadro deste Instituto, no período de 4 de Outubro de 1996 a 3 de Outubro de 2004. É assistente graduado de cirurgia maxilo-facial desde 4 de Outubro de 2004.

Foi responsável pelo serviço de cirurgia cabeça e pescoço nos anos de 2004 e 2005, em substituição do director nas ausências deste.

Exerce o cargo de director do serviço de estomatologia e cirurgia maxilo-facial, desde 28 de Setembro de 2005.

### Sinopse curricular

Maria da Soledade Correia Neves, nascida a 31 de Dezembro de 1958, natural de Castelo Branco, tem como habilitações literárias o Curso Complementar dos Liceus, titular da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros n.º 25927.

Frequentou o curso de Enfermagem Geral, o curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e o curso de Estudos Superiores Especializados em Administração dos Serviços de Enfermagem.

Iniciou funções no IPOCFG, E. P. E., em Setembro de 1981, como enfermeira, sendo detentora da categoria de enfermeira-chefe desde 1997.

Desempenhou funções nos Departamentos de Radioterapia e Oncologia Médica, nas consultas externas e no serviço de cuidados paliativos.

Em Janeiro de 2003 foi nomeada enfermeira-directora. Cargo que desempenha actualmente como membro do conselho de administração do IPOCFG, E. P. E.

Participou em inúmeras acções de formação, como formanda e como formadora, tendo como objectivo melhorar os desempenhos e a qualidade dos cuidados de enfermagem.

Colaborou com o Hospital de Ponta Delgada na implementação do serviço e terapêutica por quimioterapia e com diversas comissões de escolha a nível do IPOCFG, E. P. E. e a nível nacional.

Integrou o grupo coordenador da consulta externa, a comissão de enfermeiros auditores do IPOCFG, E. P. E., a comissão de humanização do IPOCFG, E. P. E. e o Grupo Coordenador do Projecto de Acreditação do KFHQS.

### Sinopse curricular

1 — Identificação:

Carlos Manuel Gregório dos Santos.

Data de nascimento — 29 de Março de 1961.

2 — Habilitações — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 8 de Janeiro de 1985.

Pós-graduações:

Curso de Administração Hospitalar, Escola Nacional de Saúde Pública, 1987-1989;

Gestão e Economia da Saúde, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2005-2006

3 — Situação profissional — nomeado para o lugar de administrador de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra, por despacho de 28 de Março de 2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, praticado ao abrigo do despacho n.º 1354/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, e na sequência do concurso para provimento de lugares de administrador hospitalar, aberto pelo aviso n.º 14 741/2001, nomeação que produziu efeitos a 1 de Maio de 2007.

4 — Experiência profissional:

2005-2008 — nomeado vogal executivo do conselho de administração do IPO de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., por despacho conjunto, dos Ministros da Saúde e das Finanças, n.º 75/2006, de 31 de Dezembro de 2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Junho de 2006); 2002-2005:

Administrador executivo, vogal do conselho de administração do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, eleito em assembleia geral de 16 de Dezembro de 2002 pelo accionista Estado (Ministério da Saúde e Ministério das Finanças);

Reeleito, em assembleia geral de 18 de Abril de 2005, para novo mandato como administrador executivo, vogal do conselho de administração do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos;

2001:

Administrador-delegado do Centro Regional de Oncologia de Coimbra (CROC) do IPOFG, nomeado por despacho do Ministro da Saúde de 14 de Dezembro de 2001;

Integra a bolsa de auditores da qualidade do Instituto da Qualidade em Saúde, após formação ministrada pelo Health Quality Service;

1991-2001:

Director dos Serviços Financeiros do Centro Regional de Oncologia de Coimbra;

Ao longo da carreira profissional tem procurado manter e adquirir novas competências através da frequência de acções e formação, apresentando diversas comunicações, publicou vários trabalhos e artigos e manteve alguma actividade docente nas áreas da gestão e organização de serviços de saúde;

Membro da bolsa de auditores da qualidade da Agência para a Qualidade em Saúde, desde 2000, com experiência de integração em equipas multinacionais de auditoria, quer na qualidade de auditor «sombra», quer enquanto auditor principal, em diversos hospitais, com destaque para Hospital de S. Teotónio em Viseu, Hospital Ortopédico do Outão e Hospital Garcia de Orta;

Desde o início do desempenho profissional como administrador hospitalar, em 1989, integrou ou coordenou diversos grupos de trabalho em áreas específicas de administração de serviços de saúde, na reestruturação ou reorganização de serviços ou áreas clínicas, na definição de modelos de gestão, na gestão de projectos de investimento, em estudos de avaliação económica e, de um modo geral, em diversas intervenções tendentes à obtenção de ganhos de eficiência na gestão e organização das instituições de saúde onde trabalhou.

201691501

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 10446/2009

### Competências — Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do despacho n.º 16 650/2006 (2.ª série), de 17 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente

dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN José Carlos da Palma Mendonça, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das direcções e outros órgãos da Superintendência dos Serviços Financeiros, autorizar:

(1) As despesas que ultrapassem a competência dos respectivos directores ou chefes com locação e aquisição de bens e serviços, até € 750 000;

(2) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN José Carlos da Palma Mendonça, a competência para:

a) Autorizar o abono de alimentação a dinheiro;

b) Autorizar a utilização de verbas comuns inscritas no orçamento de funcionamento da Marinha;

c) Despachar outros assuntos correntes da administração financeira da Marinha que, nos termos dos regulamentos em vigor, se processem no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros;

d) Visar a relação dos documentos a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição daquele imposto nas aquisições dos bens e serviços descritos no anexo à Decisão do Conselho das Comunidades Europeias, de 15 de Abril de 1958;

e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar;

f) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Superintendência dos Serviços Financeiros e em unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

(1) Conceder licenças por maternidade;

(2) Conceder licenças por paternidade;

(3) Conceder licenças por adopção;

(4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

(5) Autorizar faltas para assistência a menores;

(6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;

(7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;

(8) Autorizar faltas especiais;

(9) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2009, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN José Carlos da Palma Mendonça, que se incluem no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

4 — É revogado o despacho n.º 19 433/2006 (2.ª série), de 22 de Setembro de 2006, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

7 de Abril de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

201687088

#### Portaria n.º 516/2009

#### **Lotação completa e normal do N. R. P. Bacamarte, patrulhas da classe Cacine, corvetas das classes Baptista de Andrade — Modificadas e João Coutinho, navios hidrográficos da classe D. Carlos I, N. R. P. Schultz Xavier e patrulhas oceânicas da classe Viana do Castelo.**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA) e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais, o seguinte:

1 — No anexo à Portaria de 23 de Julho de 1985 do Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Defesa Nacional, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 479/2002 (2.ª série), de 13 de Março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal do N.R.P. “Bacamarte”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento», é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

2 — No anexo à Portaria de 8 de Junho de 1989 (2.ª série) do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicada em 19 de Junho, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 479/2002 (2.ª série), de 13 de Março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal dos navios-patrulha da classe “Cacine”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento», é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

3 — No anexo à Portaria n.º 418/99 (2.ª série), de 26 de Abril, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal dos navios da classe “Baptista de Andrade Mod.” e da classe “João Coutinho”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento» é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

4 — No anexo à Portaria n.º 604/99 (2.ª série), de 12 de Junho, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 479/2002 (2.ª série), de 13 de Março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal dos navios da classe “D. Carlos I”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento» é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

5 — No anexo à Portaria n.º 997/2001 (2.ª série), de 4 de Junho, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 1870/2001 (2.ª série), de 20 de Novembro, n.º 479/2002 (2.ª série), de 13 de Março, n.º 1196/2003 (2.ª série), de 24 de Setembro, e n.º 536/2005 (2.ª série), de 4 de Maio, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal do N.R.P. “Schultz Xavier”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento» é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

6 — No anexo à Portaria n.º 751/2005 (2.ª série), de 19 de Julho, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que estabelece a lotação completa e normal, provisória, dos navios da classe “Viana do Castelo”, a menção «Enfermeiros: Primeiro-sargento ou segundo-sargento» é substituída por «Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica: Primeiro-sargento, segundo-sargento ou subsargento».

16 de Abril de 2009. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

201689786

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Aviso n.º 8495/2009

#### **Normas para o concurso de admissão ao 38.º curso de Formação de Sargentos do quadro permanente do Exército**

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2009, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram aprovadas as Normas para o Concurso de Admissão ao 38.º curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente do Exército, a seguir mencionadas, as quais, com os respectivos anexos, são consideradas, para todos os efeitos legais, como fazendo parte integrante do referido despacho.

1 — Generalidades:

a) O curso de Formação de Sargentos (CFS) habilita ao ingresso na categoria de Sargentos dos Quadros Permanentes (QP) do Exército;

b) O concurso de admissão é aberto a candidatos militares de ambos os sexos, na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, para as seguintes Armas e Serviços (A/S) do Exército: Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Engenharia, Transmissões, Medicina, Farmácia, Diagnóstico e Terapêutica, Administração Militar, Material, Transporte, Pessoal e Secretariado, Músicos e Clarins.

c) As vagas, fixadas por despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são distribuídas pelas Armas e Serviços, podendo ser redistribuídas caso não sejam preenchidas;